

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do SPARTA TOP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - CNPJ nº 14.188.162/0001-00 (“FUNDO”)

Prezado(a) Investidor(a),

Servimo-nos da presente para convidá-lo(a) a participar da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO a realizar-se no dia 04 de agosto de 2023, às 10:00 horas (“Assembleia”), a fim de deliberar pelas matérias previstas na minuta de manifestação de voto ora anexada (“Ordem do Dia”).

Informamos que os cotistas que se encontrem em situação de conflito de interesse com o FUNDO, a qual os impeça de votar na Assembleia, assim como aqueles que se enquadrem em uma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 76 da Instrução CVM nº 555/2014, deverão se manifestar perante o Administrador e estarão impedidos de votar na referida Assembleia.

Na hipótese de V.Sa. atuar como distribuidor por conta e ordem de clientes, ressaltamos a necessidade do fornecimento de declaração contendo a quantidade de cotas detidas pelo cliente, com a indicação do FUNDO, nome ou denominação social do cliente, o código do cliente e o número da sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do artigo 35 da Instrução CVM nº 555/2014, de forma que o cliente possa participar da Assembleia. Lembramos ainda que caso V.Sa. atue como distribuidor por conta e ordem de clientes, sua participação na Assembleia em nome de determinado cliente somente será válida caso V.Sa. apresente, em conjunto com a manifestação de voto – modelo anexo, procuração com poderes específicos, discriminando inclusive o dia e a hora da referida Assembleia.

A participação de V.Sa. na Assembleia poderá se dar por meio de seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 75 da Instrução CVM nº 555/2014, devendo seus procuradores, se for o caso, apresentarem ao Administrador, junto com a manifestação de voto – modelo anexo, documento de identidade válido com foto.

Com o objetivo de evitar que o voto não seja computado para fins da Assembleia, por falta de atualização cadastral junto ao Administrador, solicitamos aos cotistas constituídos como pessoas jurídicas, incluindo entidades abertas e fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social,

seguradoras ou fundos de investimento, a gentileza de encaminharem ao Administrador os documentos comprobatórios de representação com até 5 (cinco) dias de antecedência da realização da respectiva assembleia, por meio do seguinte endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Por fim, os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia estarão à disposição dos(as) investidores(as) na sede social do Administrador, sendo possível a solicitação destes por meio dos telefones (21) 3219-2600, (11) 3050-8010 ou 0800 725 3219 e/ou do endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador

_____, ____ de ____ de ____.

Ao

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Av. Presidente Wilson, nº 231, 11º andar - Rio de Janeiro, RJ

Ref.: Voto relativo à Assembleia Geral de Cotistas do SPARTA TOP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - CNPJ nº 14.188.162/0001-00 (“FUNDO”)

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, manifestar meu voto em relação as deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO a ser realizada às 10:00 horas do dia 04 de agosto de 2023, conforme a seguir.

Questões Preliminares

Declaro que não estou enquadrado(a) em uma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 76 da Instrução CVM nº 555/2014 e, portanto, estou apto a votar na Assembleia em questão.

Deliberações:

I. Consolidação do novo Regulamento do FUNDO, contemplando a realização de ajustes redacionais no Regulamento do FUNDO de forma a adequá-lo às atualizações realizadas pelos normativos editados pela CVM, bem como ao novo padrão utilizado pelo Administrador, para fins operacionais e de controles internos, bem como, definição, como data para implementação e eficácia, a **abertura do dia 24 de agosto de 2023.**

() Aprovar () Reprovar () Abstenção () Conflito

II. Com base em proposta formalizada pela GESTORA, realizar a cisão do FUNDO, com o objetivo de segregar proporcionalmente todos os ativos pertencentes à sua carteira, de acordo com o disposto no item “a” abaixo, com a posterior incorporação da parcela cindida pelo **INVESTCOOP ALFA SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO**, inscrito no CNPJ nº **51.378.548/0001-00** (“FUNDO NOVO”), o qual possui política de investimento e perfil de risco similares àqueles do FUNDO, determinando que a operação de cisão aconteça obedecendo aos seguintes requisitos básicos:

a) **Parcela do ativo do FUNDO:** o Administrador fará, por indicação da GESTORA, a divisão proporcional dos ativos que comporão a carteira do FUNDO e do FUNDO NOVO na Data-Base estipulada no item “(III)” abaixo, mantendo-se a máxima equivalência entre os ativos que serão divididos entre as duas carteiras (cisão proporcional no ativo).

(a.1) Considerando a impossibilidade de se operacionalizar a divisão exata, entre as duas carteiras, de determinados ativos cujas quantidades estejam representadas por frações ou outras situações similares, fica estabelecido que qualquer diferença que porventura haja entre a parcela cindida a ser vertida ao FUNDO

NOVO e a parcela remanescente no FUNDO será corrigida por meio de envio dos correspondentes recursos em moeda corrente nacional (caixa) pelo FUNDO ao FUNDO NOVO, de forma que as quantidades que não possam ser cindidas deverão permanecer na carteira do FUNDO.

(a.2) A listagem atualizada contendo a divisão dos ativos e dos recursos em moeda corrente nacional, caso haja, entre as carteiras, nas formas acima descritas, poderá ser encontrada na sede do Administrador, após a efetivação da cisão.

b) **Parcela do passivo do FUNDO:** serão migrados ao FUNDO NOVO, oriundo da cisão, os cotistas que sejam fundos de investimentos geridos pela **INVESTCOOP ASSET MANAGEMENT LTDA.**, CNPJ nº31.681.693/0001-59, observado o atendimento aos requisitos descritos no público-alvo do referido FUNDO NOVO (**cisão desproporcional no passivo**), na totalidade de suas cotas, não mais permanecendo, portanto, como cotista do FUNDO.

(b.1) Os demais cotistas permanecerão no FUNDO.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção () Conflito

III. Estabelecer a data do **fechamento do dia 24 de agosto de 2023** (“Data-Base”) para a cisão, servindo os assentamentos do Administrador como fonte para precisar o valor do patrimônio líquido a ser cindido na Data-Base.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção () Conflito

IV. Autorizar o Administrador a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas na presente Assembleia, sendo certo que a operacionalização da cisão depende da conclusão dos devidos fluxos envolvendo as corretoras contratadas pelo FUNDO e o cumprimento dos prazos e trâmites exigidos pela B3 S.A, bem como perante demais terceiros, caso necessário. O Administrador envidará seus melhores esforços na promoção das medidas necessárias e demais trâmites acima referidos. Caso, em decorrência de atos ou omissões de terceiros, alheios à vontade do Administrador, não obstante seus esforços, a data estipulada no item “III” acima venha a sofrer alteração, tal fato será imediatamente comunicado aos cotistas do FUNDO, devendo ser adotadas as medidas necessárias para viabilizar a consecução das deliberações aprovadas nesta Assembleia, junto ao FUNDO e ao FUNDO NOVO, bem como junto aos cotistas do FUNDO.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção () Conflito

Atenciosamente,

Nome por extenso do Cotista	CPF/CNPJ do Cotista	Nome por extenso do representante (se aplicável)	Assinatura do Cotista ou do representante

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.